



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 319/2010.

EMENTA : Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para alienar, através de processo licitatório, imóvel municipal que especifica, para aquisição de terreno, visando construção de quadra poliesportiva, no Sítio do Gambá, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, através de processo licitatório, na modalidade concorrência, o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, constituído de casa situada na Avenida São José s/n, Sítio Gambá – Vertente do Lério, medindo 5,00 metros de largura, de frente e fundos, por 15,10 metros de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 75,50 m², edificada em terreno próprio e desmembrada do terreno que mede 6,00 metros de frente e fundos, por 32,00 metros de comprimento de ambos os lados, com área total de 192,00 m².

Art. 2º - A alienação será efetuada com a finalidade específica da aquisição de terreno, na mesma localidade, visando a construção de quadra poliesportiva.

Art. 3º - A alienação do imóvel acima referido será precedida de processo licitatório, na modalidade concorrência, de acordo com o art. 17 da lei de licitações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.


WELITA WALQUIRIA DE FRANÇA SILVA SALES
Prefeita